

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 140/2018

ESCLARECIMENTOS

Para que sejam sanadas futuras dúvidas, estas quais, podem ser também dos demais licitantes interessados em participar da licitação, a Administração Pública, entendeu devida a elaboração de esclarecimentos por meio deste documento:

Os serviços constantes na Planilha Orçamentária têm como base de custos a tabela SINAPI – fevereiro/2018, portanto, são compostos por materiais e mão de obra segundo o Catálogo de Composições Analíticas SINAPI – fevereiro/2018, prevalecendo as especificações constantes no referido documento em caso de divergência ou omissão do Memorial Descritivo, destacando-se o caso da camada de base de brita graduada (item 4.2 da planilha), e das tubulações de concreto (itens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8, 1.2.9), em que não foram citados no memorial, respectivamente, o tratamento da pedra britada com cimento e a classe dos tubos (PA-1), sendo que tais informações estão presentes no Catálogo de Composições.

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é indicado pelo Decreto 7983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

Aguai, 03 de julho de 2018.

Daniel Garcia Cobra Monteiro

Secretário de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente